

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0390- 3 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 177, DE 17 DE MARÇO DE 2016.	1
RESOLUÇÃO Nº 178, DE 17 DE MARÇO DE 2016.	1
RESOLUÇÃO Nº 179, DE 17 DE MARÇO DE 2016.	2

RESOLUÇÃO Nº 177, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração fixada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema e dá outras providências.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR - no uso de suas atribuições, faz saber que o **Conselho de Prefeitos aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º. Fica autorizada e aprovada a revisão geral anual dos salários fixados para os cargos efetivos e em comissão e das gratificações fixadas para as funções gratificadas, aplicada a todo o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema.

Art. 2º. A revisão prevista no artigo 1º é de 11,08% (onze virgula zero oito por cento), tendo como base para cálculo os salários e gratificações pagos pelo CISMEPAR no mês de fevereiro de 2016, e vigorará a partir de 1º março de 2016.

Art. 3º. Fica o Presidente do CISMEPAR autorizado a atualizar as tabelas de vencimento correspondentes aos efeitos desta Resolução, as quais constam das Resoluções nº 006, de 06/05/2003, nº 007, de 27/06/2003 e nº 051, de 26/12/2007.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 31.90.11.00.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas) e nº 31.90.13.00.00 (Obrigações Patronais) (Resolução nº 172/2015 e nº 173/2015 de 04/12/15).

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 17 de março de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

RESOLUÇÃO Nº 178, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0390- 3 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Altera a Resolução nº 104 de 08 de março de 2012 e dá outras providências.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR - no uso de suas atribuições, faz saber que o **Conselho de Prefeitos aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º. Fica alterado para R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) o valor do Auxílio Alimentação previsto no artigo 7º, *caput*, da Resolução nº 104, de 08/03/2012.

Art. 2º. O valor disposto no artigo 1º desta Resolução passará a vigorar a partir da competência abril de 2016.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 31.90.46.00.00 (auxílio alimentação) (Resolução nº 172/2015 e 173/2015 de 04/12/15).

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 17 de março de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

RESOLUÇÃO Nº 179, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

Altera a Resolução nº 113, de 06 de Dezembro de 2012 e dá outras providências.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR - no uso de suas atribuições, faz saber que o **Conselho de Prefeitos aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º. O *caput* do artigo 15 da Resolução nº 113 de 06 de dezembro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. *Fica instituído o reembolso a título de ASSISTÊNCIA POR AUXÍLIO CRECHE que será concedido para empregada efetiva (mãe) que comprovar as despesas com creche, desde que o horário de permanência da criança na creche coincida com o horário de trabalho da empregada mãe, ficando o valor a ser reembolsado limitado a 20% do salário mínimo nacional, durante o período em que as crianças estiverem comprovadamente na pré-escola.*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO N°: 0390- 3 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Londrina, 17 de março de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **LUIS LINO DE ALMEIDA JUNIOR**.
A Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)